EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE FISCAL AMBIENTAL E FISCAL DE OBRAS E POSTURA

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS***, para o preenchimento de vagas temporárias dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista, com ***CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO***. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - REFERÊNCIA - VENCIMENTOS – EXIGÊNCIAS

1.1. Nível de Ensino Médio Completo

NOMENCLATURA	C/H SEMANAL	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIA
Fiscal Ambiental	40 horas	01	A-12	R$ 1.691,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras e Postura	40 horas	01	A-12	R$ 1.691,00	Ensino Médio Completo

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí-SP, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Bairro Jardim Santa Terezinha, no período de **18 a 25 de Junho de 2018**, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, por meio de preenchimento de formulário, não sendo cobrada taxa de inscrição.

2.2. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 Constituição Federal;

b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar;

c) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

d) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

e) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

f) Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Processo Seletivo será através de prova objetiva (escrita) em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

3.2. A duração da prova objetiva (escrita) será de 3h (três horas), para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 00:30 h (trinta minutos), munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.4. Durante as provas não serão permitidas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, telefone celular, Ipads, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

3.5. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 40 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os

candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.7. Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Nível de Ensino Médio Completo

FISCAL AMBIENTAL

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
05	05	20

FISCAL DE POSTURA

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
10	05	15

4.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5. DAS MATÉRIAS

5.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

6. DAS NORMAS

6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas escritas (objetivas) serão realizadas no dia **30 de Junho de 2018**, às 9horas, na sede da Escola Coronel Ribeiro da Luz, sito a Av. Dr. Rubião Júnior, 416 - Centro - São Bento do Sapucaí - SP.

6.2. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

8.1. A prova objetiva para os cargos de **Fiscal Ambiental e Fiscal de Postura** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação no site da prefeitura, excluindo-se o dia da publicação para efeito.

10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.4. A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.5. O gabarito oficial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucai.sp.gov.br e também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia **02 de Julho de 2018.**

11.6. O resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucai.sp.gov.br e também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia **09 de Julho de 2018** a partir das 17:00 horas.

11.7. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

11.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.9. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.10. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

11.11. Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

11.12. Em conformidade com a Lei Municipal 1.010/2001, o contrato temporário poderá ter validade de até um ano, permitida prorrogações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí – SP, 06 de Junho de 2018.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

FISCAL AMBIENTAL: Possuir conhecimento básico de legislação ambiental, atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos na áreas florestais e ambientais; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federais, estadual e municipal na área ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Fiscaliza licenças dos comércios fixos. Fiscaliza comércio ambulante. Fiscaliza a colocação de entulhos na via pública. Vistoria imóvel em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; Fiscaliza e verifica reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possui o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas; Vistoria imóvel em construção civil, em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se"; Fiscaliza pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e

notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento; Providencia a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em regularização da situação e o cumprimento da lei; Sugere medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Percorre diariamente as vias públicas da cidade, verificando atos de comercio ambulante irregular, colocação de entulhos na via pública; realiza vistorias programadas para verificação de Alvarás de licença do comercio em geral; verifica a existência de animais soltos na via pública. Verifica situações que prejudicam a passagem de pedestres nos passeios públicos. Notifica irregularidades de acordo com o código de Posturas Municipal. Lavrando-se auto de infração, quando não atendido à notificação; Apresenta relatório ao Chefe da Divisão de Fiscalização, sobre os casos irregulares que não tenham sido regularizados para as medidas legais cabíveis; Executa 20 outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Possuir conhecimentos da legislação tributária e de posturas municipais e legislações correlatas; noções de informática.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: Ortografia – Acentuação – Termos essenciais da Oração (Sujeito e Predicado) – Uso da Crase – Substantivo, Adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobreas quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional– Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL AMBIENTAL:

- SNUC
  - Lei nº 9.985/2000
  - Decreto Regulamentador nº 4.340/2002
- Código Florestal
  - Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727/12
- Plano diretor municipal (relacionado ao Meio Ambiente);
- Constituição Federal – Art. 23, 24, 170 e 225;
- Constituição Estadual – Art. 193;
- Código Penal – Art. 312 a 327, 162 a 164;
- Lei Complementar nº 996/06;
- Estatuto da Cidade
  - Lei Federal nº 10.257/01 (Política Urbana);
  - Lei Federal nº 10.165/2000 (PNMA);
  - Lei Federal nº 9.605/98 (Crimes Ambientais);
  - Lei Federal nº 9.985/00;
  - Lei Federal nº 11.232/05;
  - Lei Federal nº 11.284/06;
- Agenda 21;
- Resoluções CONAMA
  - 04/85,
  - 01/86,
  - 11/87,

- 02/96,
- 237/97,
- 257/99,
- 258/99,
- 263/99,
- 264/00,
- 267/00,
- 273/00,
- 302/02,
- 303/02
- 307/02;

- Resolução Estadual
  - SMA nº 42/94;
  - SMA nº 31 de 19 de Maio de 2009;
  - SMA nº 04 de 13 de janeiro de 2012;
  - SMA nº 74 de 27 de Dezembro de 2011;
  - SMA nº 07 de 18 de Janeiro de 2017
- Programa Município Verde Azul.
- CAR (Cadastro Ambiental Rural)
- APA Sapucaí Mirim
  - Decreto nº 43.285 de 03 de Julho de 1998
- APA Mantiqueira
  - Decreto nº 91.304 de 03 de junho de 1985
- Lei Municipal
  - nº 1.586/2013
  - nº 1.608/2013 alterada art. 4º Lei nº 1.586
  - nº 2.458/2013
  - nº 1.588/2013
  - nº 1.629/2014
  - nº 6.184/2014
  - nº 1.564/1988
  - nº 1.611/2013
  - nº 2.354/2013
  - nº 1.587/2013
- Conhecimentos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

- Plano diretor municipal;
- Lei orgânica Municipal;
- Código de Obras Estadual.

- Código de Posturas do Município de São Bento do Sapucaí:
  -
  - Decretos Municipais
    - Decreto nº 3.196 de 08 de Janeiro de 2018;
    - Decreto nº 1.632 de 24 de Fevereiro de 2004;
  - Lei nº 564 de 03/02/88, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 692 de 10/12/91 e nº803 de 17/08/94.
  - Lei de Tributos Municipais:
    - Lei nº 1.620 de 13 de Novembro de 2013;
    - Lei nº 1.632 de 24 de Fevereiro de 2014;
    - Lei nº 628 de 29/12/89 com alterações pelas Leis nºs 783 de 16/12/93, nº 790 de 16/12/93, nº 803 de 17/08/94, nº 822 de 27/01/95, nº 841 de 21/12/95, nº 844 de 27/12/95, nº 967 de 17/12/99 e nº 1037 de 13/09/2001.
- Conhecimentos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.